



**MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC**  
**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS**  
**(CHAMAMENTO PÚBLICO).**

**MÊS E ANO**  
SETEMBRO/ 2024

**ANEXO TC - 28**

**UNIDADE CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Piratuba  
**ORDENADOR DA DESPESA:** Olmir Paulinho Benjamini – Prefeito Municipal  
**NOME DO RECEBEDOR:** Asso. de Pais e Amigos do Karate de Piratuba **CNPJ:** 48.123.823/0001-30  
**ENDEREÇO:** AV 18 DE FEVEREIRO, 763, Piratuba-SC **CEP:** 89.667-000  
**RESPONSÁVEL:** Rogério Nunes Vieira **CPF:** 017.\*\*\*.\*\*\*-21  
**NOTA DE EMPENHO:** 586 **DATA:** 02/02/2024 **VALOR REPASSADO:** R\$ 63.562,00  
**DATA DO REPASSE:** 19/08/2024  
**ORDENS DE PAGAMENTO:** 4963

**HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE:** TERMO DE COLABORAÇÃO N° 23/2024, COM A FINALIDADE DE EXECUTAR AULAS/TREINAMENTOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS (KARATE SHOTOKAN) PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE PIRATUBA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAL, REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2024 À JANEIRO/2025.

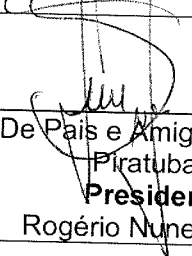

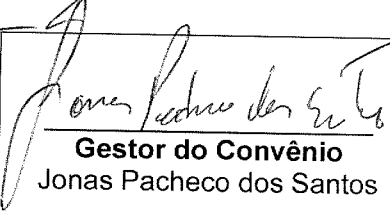
DOCUMENTO		QTTDADE	HITÓRICO	VALOR TOTAL
DATA	NÚMERO			
02/09/2024	9	01	Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de <b>SETEMBRO/2024</b> , conforme contrato, descrição em anexo. (Evandro Rafael Backes)	R\$ 1.181,00
02/09/2024	14	01	Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de <b>SETEMBRO/2024</b> , conforme contrato, descrição em anexo. (Pedro Gabriel Barcellos da Silva)	R\$ 3.700,00
02/09/2024	8	01	Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de <b>SETEMBRO/2024</b> , conforme contrato, descrição em anexo. (Nicoly de Abreu)	R\$ 1.181,00
11/09/2024	5849	39	Cupom fiscal referente a jantares de alunos e professores, quando da participação no 31º Campeonato Brasileiro de Karate Interestilos, realizado na cidade de São Paulo – SP. ( <b>conforme lista com assinaturas em anexo</b> ).	R\$ 2.689,00
12/09/2024	460861-53	39	Cupom fiscal referente a café da manhã de alunos e professores, quando da participação no 31º Campeonato Brasileiro de Karate, realizado na cidade de São Paulo – SP. ( <b>conforme lista com assinaturas em anexo</b> ).	R\$ 864,30
12/09/2024	2194	39	Almoços de alunos e professores, quando da participação no 31º Campeonato Brasileiro de Karate, realizado na cidade de São Paulo – SP. ( <b>conforme lista com assinaturas em anexo</b> ).	R\$ 2.350,14
13/03/2024	021854	01	Cupom fiscal referente a compra de água e gelo, para uso de alunos e professores, quando da participação no 31º Campeonato Brasileiro de Karate, realizado na cidade de São Paulo – SP. ( <b>conforme lista com assinaturas em anexo</b> ).	R\$ 214,46
13/09/2024	2215	39	Cupom fiscal referente a almoço de alunos e professores, quando da participação no 31º Campeonato Brasileiro de Karate, realizado na cidade de São Paulo – SP. ( <b>conforme lista com assinaturas em anexo</b> ).	R\$ 2.367,69



14/03/2024	315638	01	Cupom fiscal referente a compra de água e gelo, para uso de alunos e professores, quando da participação no 31º Campeonato Brasileiro de Karate, realizado na cidade de São Paulo – SP. <b>(conforme lista com assinaturas em anexo).</b>	R\$ 304,60
14/09/2024	2226	39	Cupom fiscal referente a almoço de alunos e professores, quando da participação no 31º Campeonato Brasileiro de Karate, realizado na cidade de São Paulo – SP. <b>(conforme lista com assinaturas em anexo).</b>	R\$ 2.184,00
15/09/2024	2235	39	Cupom fiscal referente a almoço de alunos e professores, quando da participação no 31º Campeonato Brasileiro de Karate, realizado na cidade de São Paulo – SP. <b>(conforme lista com assinaturas em anexo).</b>	R\$ 2.379,00
15/09/2024	285496	39	Cupom fiscal referente a almoço de alunos e professores, quando da participação no 31º Campeonato Brasileiro de Karate, realizado na cidade de São Paulo – SP. <b>(conforme lista com assinaturas em anexo).</b>	R\$ 1.705,75
16/09/2024	170763	39	Cupom fiscal referente a café da manhã de alunos e professores, quando da participação no 31º Campeonato Brasileiro de Karate, realizado na cidade de São Paulo – SP. <b>(conforme lista com assinaturas em anexo).</b>	R\$ 610,00
16/06/2024	00165991	39	Nota fiscal eletrônica referente a jantares nos dias (12,13,14 de setembro) e hospedagem de alunos e professores, quando da participação no 31º Campeonato Brasileiro de Karate, realizado na cidade de São Paulo – SP. <b>(conforme lista com assinaturas em anexo).</b>	R\$ 40.133,26
17/09/2024		39	Nota fiscal eletrônica referente a transporte de alunos e professores, quando da participação no 31º Campeonato Brasileiro de Karate, realizado na cidade de São Paulo – SP. <b>(conforme lista com assinaturas em anexo).</b>	R\$ 14.000,00
			<b>SUB TOTAL - 01</b>	<b>R\$ 75.864,20</b>
			Saldo remanescente do mês de maio, aplicado.	<b>R\$ 12.176,71</b>
			Rendimento da aplicação financeira, desde maio	<b>R\$ 213,39</b>
			Total do valor deixado no saldo de maio, mais rendimento da aplicação financeira.	<b>R\$ 12.390,10</b>
			Valor recebido no mês de setembro	<b>R\$ 63.562,00</b>
			Total do valor deixado no saldo de maio, mais rendimento da aplicação financeira.	<b>R\$ 12.390,10</b>
			<b>SUB TOTAL - 02</b>	<b>R\$ 75.952,10</b>
			<b>SUB TOTAL – 03 Saldo a devolver.</b>	<b>R\$ 87,90</b>
			<b>Devolução de R\$ 5,00 (cinco reais), referente a cobrança de taxa pela instituição financeira, conforme extrato em anexo.</b>	
			<b>Pela devolução de saldo não utilizado. Transferência efetuada no banco do Brasil, agência 3636-6, conta corrente Nº 17.384-3, conforme comprovantes em anexo.</b>	<b>R\$ 87,90</b>



Piratuba – SC, 19 de SETEMBRO de 2024.

 <hr/> <p>Asso. De Pais e Amigos do Karate de Piratuba – <b>Presidente</b> Rogério Nunes Vieira</p>	 <hr/> <p>Asso. De Pais e Amigos do Karate de Piratuba – <b>Tesoureiro</b> Charles Zimmermann</p>	 <hr/> <p><b>Gestor do Convênio</b> Jonas Pacheco dos Santos</p>
--	---	---



Ofício 005/2024.

Piratuba-SC, 19 de setembro de 2024.

Exmo. Sr.

**Jonas Pacheco dos Santos**

Diretor de Esportes e Gestor do Convênio Nº023/2024

Piratuba - SC

*R. Rocha - 19.09.2024*  
*Jonas Pacheco dos Santos*  
[82.815.481/0001-58]

**PIRATUBA - PREFEITURA**

RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 133  
CENTRO CEP 89667-000  
PIRATUBA - SC

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar, dentro da legalidade e possibilidade, o remanejamento de pagamento do mês de outubro para o mês de novembro, referente as despesas:

**Pagamento de despesas com alimentação, hospedagem, transporte (aéreo ou terrestre), lanches, água, frutas, despesas com farmácia, e outras despesas referente, quando da participação nas Olimpíadas Escolares de Marau-RS, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).**

O motivo da solicitação, deu-se a mudança no calendário dos organizadores do evento, **(foto em anexo)**, pois tradicionalmente era realizado no mês de outubro, e esse ano será realizado no mês de novembro.

Sendo que as despesas, R\$ 6.062,00 (seis mil e sessenta e dois reais), que correspondem a salários de professores, ocorrem normalmente:

Coloco-me à disposição para os devidos esclarecimentos, se assim for necessário.

Com votos se estima e apreço.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**Rogério Nunes Vieira**

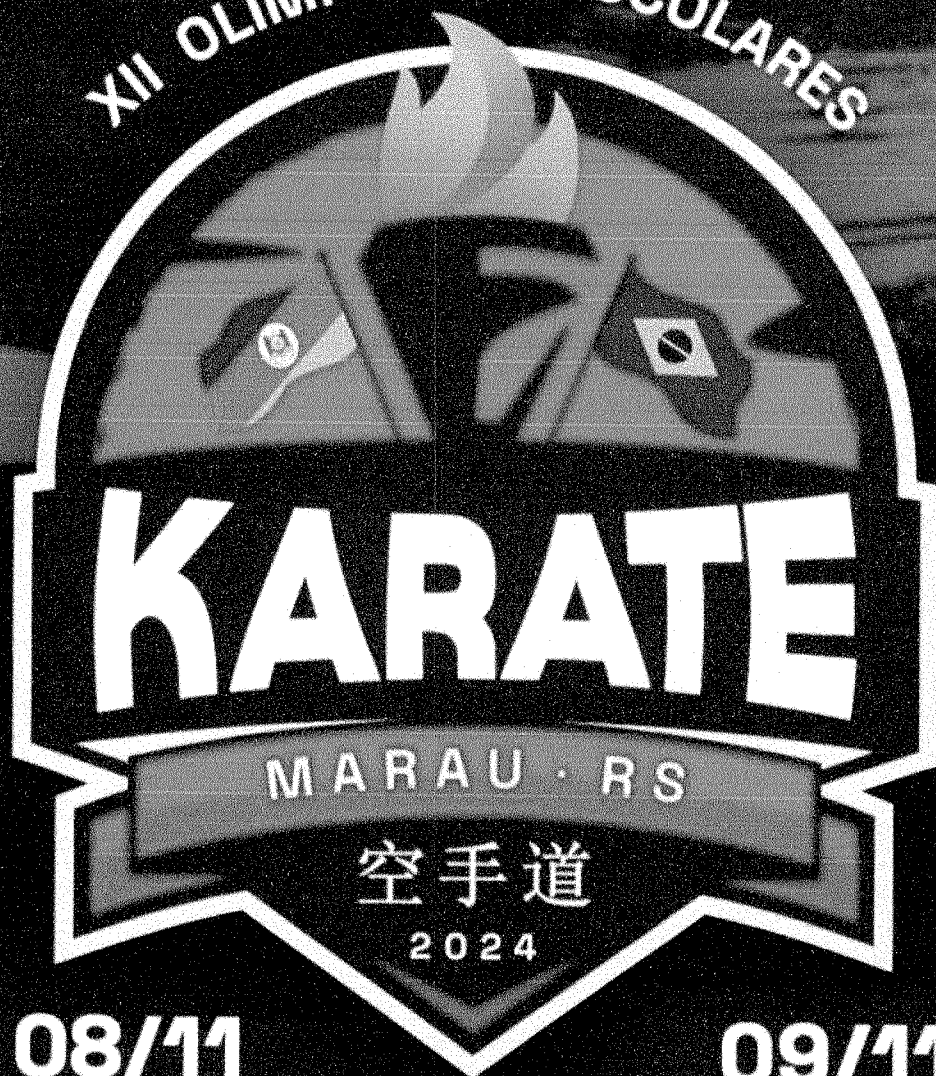
**Fone: (49) 99800 4767**

**Pres. da Ass.de Pais e Amigos do Karatê – APAK**

**CNPJ: 48.123.823/0001-30**

PREPARE-SE, ESTÁ CHEGANDO A 2/8

XII OLIMPIADAS ESCOLARES



**08/11**  
**Sexta-feira**  
**a partir das 14h**

**09/11**  
**Sábado**  
**a partir das 9h**

LOCAL:

**Ginásio Municipal Jatyr Francisco Foresti - Marau/RS**



PARECER GESTOR DESIGNADO

**Descrição:** Prestação de Contas de Convênio

**Secretaria:** Secretaria de Educação e Esportes

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA

**CNPJ da Entidade:** 48.123.823/0001-30

**Valor Total Convênio** R\$: 280.944,00

**Valor Parcela:** R\$ 63.562,00 / R\$ 12.390,10

**Empenho N°:** 586

**Ordens de Pagamento N°** 4963

**Data Pagamento:** 19/08/2024

RELATÓRIO

Em cumprimento ao Termo de Colaboração **N° 023/2024**, assim como pelas condições no Edital de Chamamento Público N° 08/2023, que trata dos autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA**, com sede na Avenida 18 de fevereiro,753, Centro Município de Piratuba-SC, sob CNPJ n° **48.123.823/0001-30**.

Prestação de contas referente a parcela de **R\$ 63.562,00** (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais), mais o valor deixado no mês de maio, **R\$ 12.390,10** (doze mil, trezentos e noventa reais e dez centavos). Totalizando um valor de **R\$ 75.952,10** (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi recebida no prazo. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.



Sendo ainda, a referida Associação através de Ofício N°005/2024 solicitou remanejamento de: **Pagamento de despesas com alimentação, hospedagem, transporte (aéreo ou terrestre), lanches, água, frutas, despesas com farmácia, e outras despesas referente, quando da participação nas Olimpíadas Escolares de Marau-RS, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).**

Sendo que as despesas, R\$ 6.062,00 (seis mil e sessenta e dois reais), que correspondem a salários de professores, ocorrem normalmente:

*Segundo a referida Associação, o motivo da solicitação, deu-se a mudança no calendário dos organizadores do evento, pois tradicionalmente era realizado no mês de outubro, e esse ano será realizado no mês de novembro.*

**Diante da Solicitação, ACATO**, conforme **Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, Art. 57.**

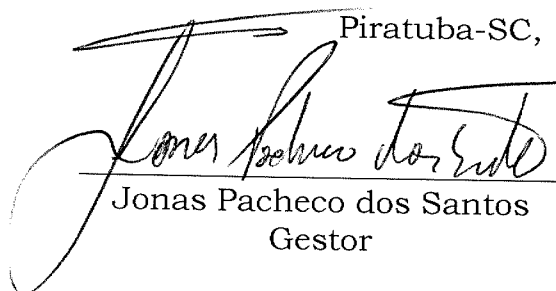
Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. *("Caput" do artigo com redação dada pela Lei n° 13.204, de 14/12/2015)*

O restante das notas e materiais nos apresentado, prova a aplicação dos recursos solicitados.

Sendo assim, considera-se **APROVADA A REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

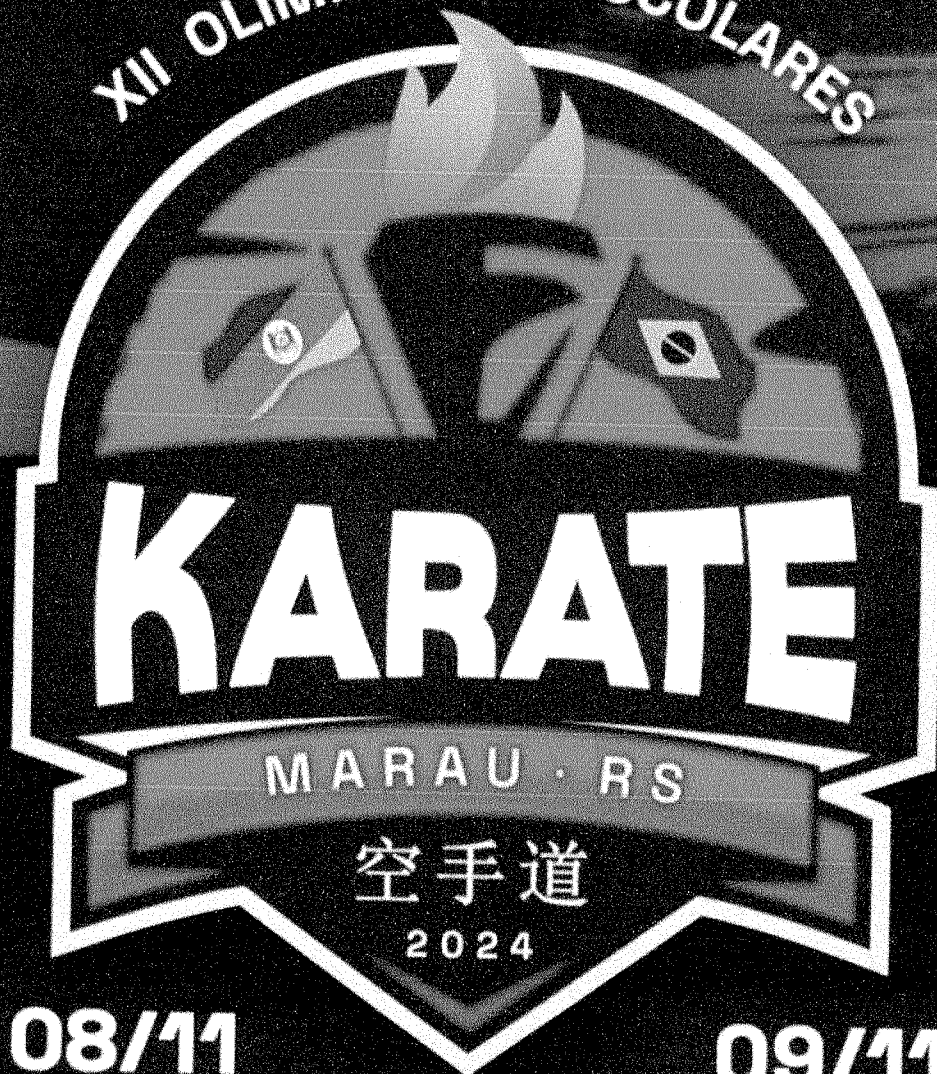
Sendo estas as considerações, submetem-se o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, para a comissão nomeada pelo Decreto N° 2181/2024. Nele a comissão aprova ou não as atividades realizadas pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA, diante dos documentos apresentados.

Piratuba-SC, 19 de setembro de 2024.

  
Jonas Pacheco dos Santos  
Gestor

PREPARE-SE, ESTÁ CHEGANDO A 2/8

XII OLIMPIADAS ESCOLARES



**08/11**  
Sexta-feira  
a partir das 14h

**09/11**  
Sábado  
a partir das 9h

LOCAL:

Ginásio Municipal Jatyr Francisco Foresti - Marau/RS



CÂMARA DE  
VEREADORES  
DE MARAU



MARAU  
PREFEITURA  
*preparando o futuro para todos!*

SECRETARIA DE  
CULTURA, ESPORTE  
E LAZER



ESTADO DO  
RIO GRANDE  
DO SUL  
*O futuro nas unhas.*



**ATA 028/ 2024 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2024**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REALIZADA PARA HOMOLOGAR O RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ELABORADO PELO GESTOR DA PARCERIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 023/2024.

Aos vigésimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 10h na sala de reuniões da prefeitura municipal de Piratuba, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através do decreto 1.491/2021, estando presentes os membros que ao final que assinam esta ata, para, homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação mensal referente chamamento PROCESSO Nº023/2024, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 da proponente **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK**, com sede na Av. 18 de Fevereiro, 753, centro, Piratuba, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 48.123.823/0001-30, elaborado pelo Gestor da Parceria Jonas Pacheco dos Santos.

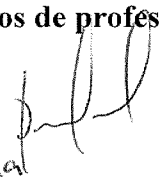
De início, a Comissão de Monitoramento e Avaliação analisou os documentos apresentados pela proponente **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK**, tendo opinado pela regularidade da documentação apresentada.

Em continuação, a Comissão de Avaliação e Monitoramento passou a analisar e discutir cada uma das metas referente ao Plano de Trabalho e a apreciação ao relatório do Gestor da Parceria.

Consta no extrato da conta o valor de R\$ 5,00 (cinco reais), referente a tarifa bancária, o qual a Associação procedeu a devolução.

Queremos ainda mencionar que a Entidade solicitou remanejamento de pagamento, do mês de outubro para o mês de novembro, referente as despesas; **Pagamento de despesas com alimentação, hospedagem, transporte (aéreo ou terrestre), lanches, água, frutas, despesas com farmácia, e outras despesas referente, quando da participação nas Olimpíadas Escolares de Marau-RS, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).**

**Sendo que as despesas, R\$ 6.062,00 (seis mil e sessenta e dois reais), que correspondem a salários de professores, ocorrem normalmente.**

Tailsonal  mg

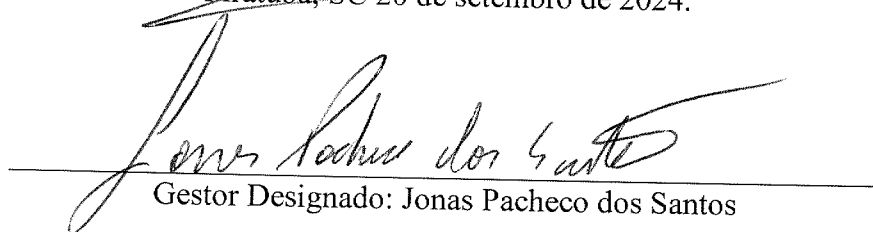
O gestor do convênio, Srº Jonas Pacheco dos Santos acatou a solicitação, conforme documentos em anexo. No seu parecer, o mesmo menciona o Art. 57 da Lei Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (“Caput” do artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

**CONCLUSÃO:** A Comissão de Monitoramento e Avaliação HOMOLOGA o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Anual elaborado pelo Gestor da Parceria, opinando também que a prestação promovida pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK** encontra-se **REGULAR** e **APROVADA**. Também acatamos o pedido de remanejamento de pagamento de despesas com campeonato na cidade de Marau-RS.

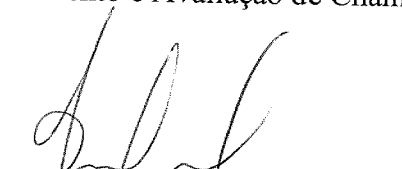
Sem mais para tratar, encerrou-se a reunião da Comissão de Monitoramento e de Avaliação, eu, Gracieli D Avilla, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

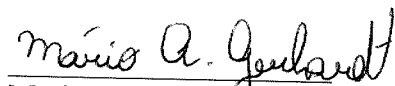
Piratuba, SC 20 de setembro de 2024.

  
Gestor Designado: Jonas Pacheco dos Santos


Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamamento Público

  
Gracieli D Avilla

  
Patrícia D. Facchin Oliveira

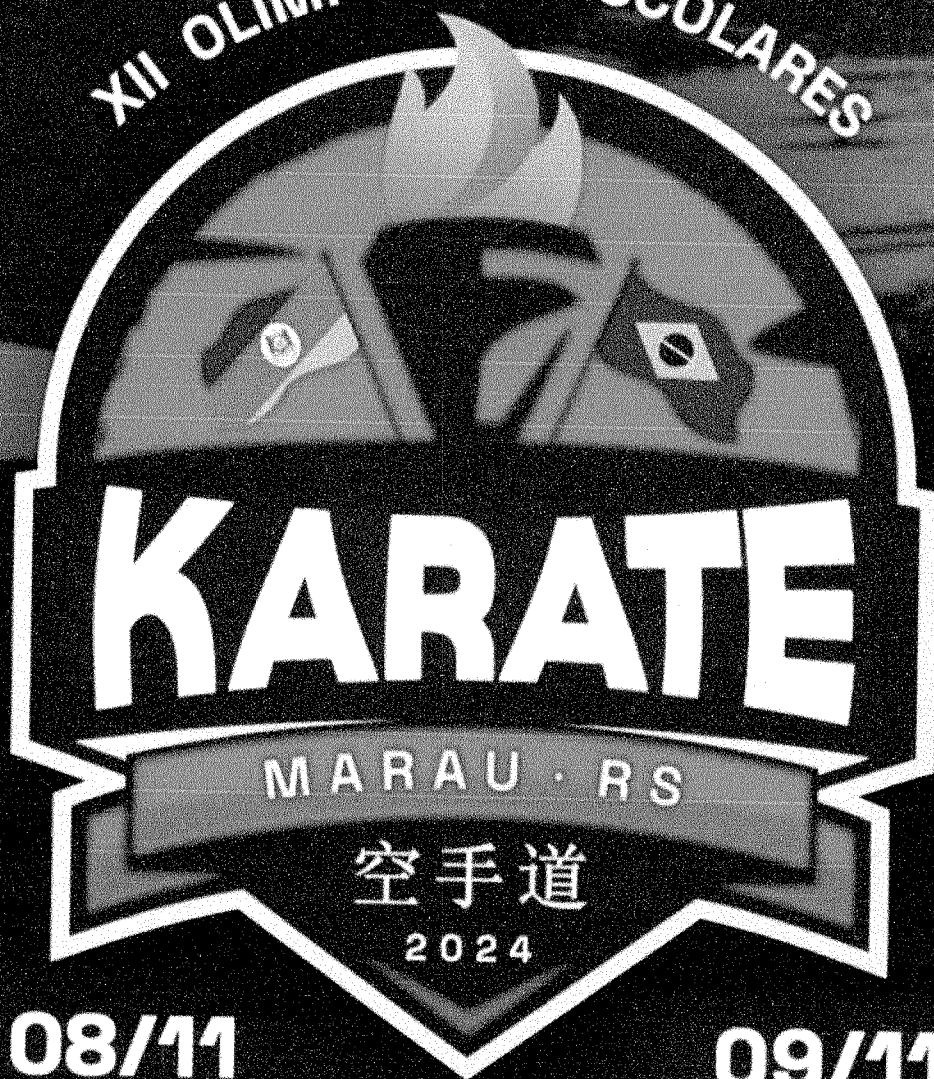
  
Mario Alonso Gerhardt

  
Thais Bortolossi

  
Tailana Cristieli Zancan

PREPARE-SE, ESTÁ CHEGANDO A 2/8

XII OLIMPIADAS ESCOLARES



**08/11**  
Sexta-feira  
a partir das 14h

**09/11**  
Sábado  
a partir das 9h

LOCAL:

Ginásio Municipal Jatyr Francisco Foresti - Marau/RS



CAMARA DE VEREADORES DE MARAU



MARAU  
PREFEITURA  
*preocupando-se pelo futuro*

SECRETARIA DE  
CULTURA, ESPORTE  
E LAZER



SECRETARIA DE  
RIO GRANDE  
DO SUL  
*O futuro nos une.*



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000  
CNPJ. 82.815.481/0001-58

## Dados do Processo

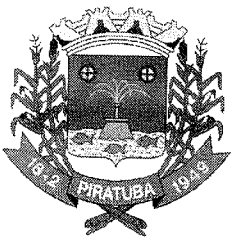
**Número:** 0048/2024  
**Tipo:** Colaboração Lei 13. 019/2014  
**Data:** 19/08/2024  
**Convênio:** TERMO DE COLABORAÇÃO N° 023/2024  
**Concedente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
**Responsável:** Jonas Pacheco Dos Santos  
**Beneficiário:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE PIRATUBA  
**Responsável beneficiário :** Rogerio Nunes Vieira  
**Empenho:** 586  
**Nº da Parcela:** 08  
**Valor Parcela:** 63.562,00  
**Nº Parcelas:** 12  
**Valor Total:** 280.944,00

**Objeto:** Chamamento público as entidades privadas, sem fins lucrativos, registradas no Município de Piratuba, com a finalidade de desenvolver a prática de Esportes, afim de executar aulas com professores habilitados, organizar competições municipais e representar o Município de Piratuba em competições esportivas regionais, estaduais, interestaduais e nacionais, nas categorias; infantil, infante juvenil e adultos (KARATE SHOTOKAN).

**Observações:** Nesta prestação a Entidade utilizou recurso deixado no mês de maio/2024, mais rendimento de aplicação, perfazendo um total de R\$ 12.390,10 (doze mil, trezentos e noventa reais e dez centavos).

## Nota de Conferência

Item	Descrição
003	Entrega feita dentro do prazo <b>Avaliação:</b> Regular
004	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; <b>Avaliação:</b> Regular
005	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública; <b>Avaliação:</b> Regular
006	Documento comprobatório das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc..); <b>Avaliação:</b> Regular
007	Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação <b>Avaliação:</b> Regular



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000  
CNPJ. 82.815.481/0001-58

- 008 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;  
**Avaliação:** Regular
- 009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária;  
**Avaliação:** Regular
- 010 Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas;  
**Avaliação:** Regular
- 011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;  
**Avaliação:** Regular
- 012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento.  
**Avaliação:** Regular



**Município de Piratuba - SC**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000  
CNPJ. 82.815.481/0001-58

**Parecer**

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio nº TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2024, parcela 08, no valor de R\$ 63.562,00 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois mil reais), mais o saldo deixado da parcela do mês de maio, com o rendimento da aplicação R\$ 12.390,10 (doze mil, trezentos e noventa reais e dez centavos), totalizando R\$ 75.952,10 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois mil, e dez centavos), destinados a auxiliar ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE PIRATUBA, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

A referida entidade realizou contra partida de R\$ 5,00 (cinco reais), referente a tarifa bancária.

Sendo ainda, a referida Associação através de Ofício Nº005/2024 solicitou remanejamento de: **Pagamento de despesas com alimentação, hospedagem, transporte (aéreo ou terrestre), lanches, água, frutas, despesas com farmácia, e outras despesas referente, quando da participação nas Olimpíadas Escolares de Marau-RS, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).**

Tanto o Gestor, como a Comissão de Monitoramento e Avaliação acataram o pedido, com base no Art. 57 da **LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014,**

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. **("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)**

**Pela não utilização de saldo, a entidade procedeu a devolução no valor de R\$ 87,90 (oitenta e sete reais e noventa centavos).** Transferência efetuada para o banco do Brasil, agencia 3636-6, conta corrente Nº 17.384-, conforme comprovante em anexo.



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000  
CNPJ. 82.815.481/0001-58

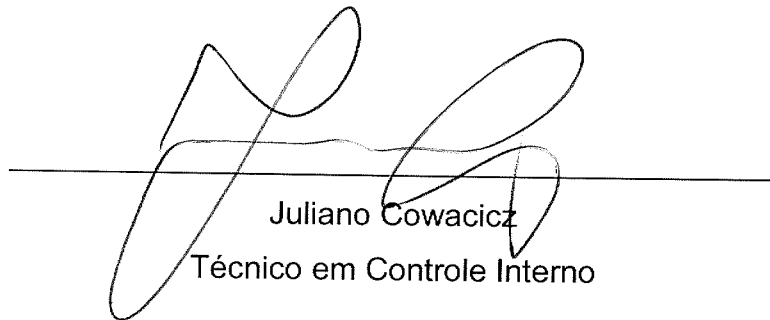
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa .

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Piratuba - SC, 23 de setembro de 2024.



Juliano Cowacicz  
Técnico em Controle Interno